

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 2709 DE 19 DE agosto

DE 1985.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Art. 4° da Lei N° 38 de 11.12.84.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar no **valor** de Cr$ 626.600.000 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) as seguintes unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Cultura Esportes e Turismo, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional - programática e seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

1. - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 206.000.000
2. - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 206.000.000 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO 164.500.000

TOTAL 164.500.000

PROJETO/ATIVIDADE 1601.08421882.136 Implantação e for tabelecimento do ensino rural.

CORRENTE

164.500.000

TOTAL

164.500.000

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4120.00 - EQUIPAMENTO E MATE

RIAL PERMANENTE

TOTAL

33.000.000

8.500.000 41.500.000



3120.00 3132.00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

CAPITAL

41.500.000

PROJETO/ATIVIDADE 1601.08421881.005 Construção e Equi pamentos de Unida des Escolares de primeiro grau.

TOTAL

1. - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
2. - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE

EXECUÇÃO ESPECIAL

TOTAL

TOTAL

41.500.000

41.500.000

108.600.000

108.600.000

81.000.000

27.600.000 108.600.000

PROJETO/ATIVIDADE 1701.13754282.127 Manutenção das A tividades Hospita lares e Serviços Básicos de Saúde.

TOTAL

CORRENTE

81.000.000

CAPITAL

27.600.000

TOTAL

108.600.000 108.600.000

18.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ESPORTE E TURISMO

18.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ESPORTE E TURISMO

MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

TOTAL

CORRENTE

222.000.000

PROJETO/ATIVIDADE 2101.08090451.096 Estudos Pesquisas e Estatísticas Cul tural e Esportiva

TOTAL

312.000.000

312.000.000

75.000.000

147.000.000

222.000.000

TOTAL

222.000.000 222.000.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

3111.00 - PESSOAL CIVIL TOTAL

90.000.000 90.000.000

PROJETO/ATIVIDADE 2101.08070212.091 Pagamento de Pes\_ soai e Encargos Sociais do Estado

TOTAL

CORRENTE

90.000.000

TOTAL

90.000.000 90.000.000

REDUÇÃO

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANE

JAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANE

JAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

4130.00 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO GUAPORÉ

626.600.000

626.600.000

626.600.000

PROJETO/ATIVIDADE 1301.07391831.085 Programa de Desen volvimento do Vale do Guaporé

TOTAL

CAPITAL

626.600.000

TOTAL

626.600.000 626.600.000

Art. 2°-0 valor do presente crédito será coberto com os Recursos que trata o inciso III, do § 1° Art. 43 da Lei Federal N° 4.320 de 17.03.64

Art. 3° - Fica alterada a programação das quotas trimestrais no orçamento vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecida pelo Decreto N° 2.561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

VALOR

I TRIMESTRE 30.497.550.220

II TRIMESTRE 35.304.273.459

III TRIMESTRE 42.463.799.104

IV TRIMESTRE 27.208.529.063

TOTAL

135.474.151.846

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

VALOR 27.780.517.349 44.052.135.663 57.987.643.188

4.688.300.000

134.508.596.200

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

**TOTAL**

VALOR

17.342.581.718 24.503.709.000 24.864.493.282

6.102.148.310

72.812.932.310

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

VALOR

I TRIMESTRE 1.926.748.152

II TRIMESTRE 3.490.151.218

III TRIMESTRE 3.963.093.630

IV TRIMESTRE 1.894.873.000

TOTAL

11.274.866.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral